

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### TERMO ADITIVO Nº 001/2022

Ao Contrato de Programa 149/2022, que entre si celebram o CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES-ES

O MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.609.408/0001-28, com sede à Avenida Rubens Rangel, nº. 411, Cidade Nova, Marataízes - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Interino, Sr. ROBERTINO BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF 577.558257-87, e Cédula de Identidade nº. 359794SGPC-ES, residente e domiciliado à rua Dinorah, nº, 53, bairro Acapulco, Marataízes - ES, doravante denominado CONSORCIADO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº. 221/99, inscrito no CNPJ sob nº. 14.758.660/0001-40, com sede à Rua Amélia Maltasche s/nº, Segundo Piso, Bairro: Cidade Nova, Marataízes - ES, neste ato representado pelo Sra. VALDINEI DAMIÃO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº.073.296.77-52 e Cédula de Identidade nº. 1.300.046-ES emitida pelo SSP-ES, residente e domiciliado à Rua Carmem Freire, 155, Barra do Itapemirim - ES, CEP: 29.345-000, e deoutro lado, CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Costa Pereira, nº. 323, Centro, Anchieta - ES, CEP 29.230-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.657.784/0001-13, neste ato pelo seu Presidente o Sr. FABRÍCIO PETRI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 080.134.247-31, residente e domiciliado à Rua Augusto Freire Louto, nº 169, Bairro Alvorada, Anchieta - ES, doravante denominado CONSÓRCIO, nos termos do Contrato de Programa nº. 149/2022 têm acordado a presente prorrogação do mesmo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica alterada a Cláusula Sexta item 6.2 do Contrato de Programa nº. 149/2022, passando a ter o valor acrescido de R\$ 4.013.725,00 (quatro milhões e treze mil, setecentos e vinte e cinco reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do Consorciado, distribuída da seguinte forma:

Dotação: 00000900001.1030200272.073 - Participação no Consorcio Intermunicipal de Saúde 33933900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº. 149/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, que leram e acharam conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

ROBERTINO BATÍSTA DA SILVA Prefeito Municipal Secretária de Saúde Marataízes VALDINEI DAMIÃO ALVES DOS SANTOS Consorciado Consorciado FABRÍCIO PETR Presidente CIM Expandida Sul Consórcio Testemunhas: 01) 02)

Marataízes-ES, 10 de outubro de 2022.





1/1

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://marataizes.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100320038003200390034003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por VALDINEI DAMIÃO ALVES DOS SANTOS em 13/10/2022 14:19 Checksum: F7F18DD5B6AD62F12DE9FAD6CEC2C0632D60E7AAD056FB1E9CE86A4479757939

Assinado eletrônicamente por **ROBERTINO BATISTA DA SILVA** em **13/10/2022 16:20**Checksum: **BECE0494EB670AE23D036F50C8CF463F808B99580670FB821F69EA6D104F12C1** 



